



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

MENSAGEM Nº 86/2025-ALE

RECEBIDO
8 / 5 / 2025
Hora: 12 : 30
Célio Furtado Fonseca

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 534/2024, que “Institui o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais no calendário oficial do Estado de Rondônia, a ser comemorado no dia 29 de novembro de cada ano”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 534/2024

Institui o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais no calendário oficial do Estado de Rondônia, a ser comemorado no dia 29 de novembro de cada ano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser comemorado, anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º O Governo do Estado, em parceria com o Poder Judiciário, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA
25 JUN 2024
1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 25 JUN 2024 Protocolo: 612/24	PROJETO DE LEI	Nº 534/24
	AUTOR: Deputado Estadual Luizinho Goebel		

Institui o “Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais” no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 29 de novembro de cada ano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais.

Parágrafo único. O Dia dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais será comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º O Governo do Estado em parceria com Poder Judiciário poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2024.

LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: Deputado Estadual Luizinho Goebel		
JUSTIFICATIVA			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>Esta é uma propositura que a categoria dos conciliadores e mediadores judiciais e extrajudiciais do Estado de Rondônia, faz de forma sensata a um dever do Estado de promover a justiça social.</p> <p>O conciliador tem o papel de reunir as partes em conflito e busca chegar a um acordo entre elas sem a necessidade de se recorrer ao tribunal. Já o mediador é um terceiro independente e imparcial que ajuda os particulares a chegar a resolução de um conflito. A mediação e a conciliação minimizam gastos e desgastes entre as partes e contribuem com a jurisdição na diminuição de suas demandas, em todos os seus aspectos.</p> <p>Diante do exposto, e em virtude da complexidade e abrangência da matéria para o conjunto da sociedade, propõe-se que a sua discussão seja aberta aos diversos segmentos da sociedade civil organizada, mediante Comissão própria regimental desta Casa de Leis e órgãos do Executivo de pertinência com a matéria.</p> <p>Esta lei sendo implementada no âmbito do Estado de Rondônia é louvável, além de valorizar e enaltecer o relevante trabalho desses profissionais, que são fundamentais para a efetivação da política pública de tratamento adequado de solução de conflitos e que vêm cada dia mais ressignificando os conflitos da sociedade, gerando pacificação social e construindo um novo conceito de justiça. Desta forma, a valorização do mediador dignifica a profissão, trazendo inúmeros benefícios para o Poder Judiciário e a sociedade em geral.</p> <p>Diante disso, é que estamos propondo esta propositura, e para tanto contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">LUIZINHO GOEBEL Deputado Estadual</p>			